



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS

LEI 1.241 DE MARÇO DE 2019.

Publicado nesta data mediante

Afixação no "Placar" da Prefeitura

Palmeiras de Goiás, 15/03/19

Dispõe sobre a fixação do piso salarial mínimo, a partir de 1º de Janeiro de 2019 e dá outras providências"

Cassiu Lopes Cardoso
Secretário de Administração
Geral e Planejamento
Decreto nº 348/2018

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Idelfonso Rodrigues Barbosa
Chefe de Gabinete
Decreto nº 361/2018

Art. 1º - A partir de 1º de Janeiro de 2019, fica fixado em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), o valor do piso salarial mínimo dos servidores públicos ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás.

Parágrafo Único - Em virtude do disposto no caput, o valor diário do piso salarial corresponderá a R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos), e o valor horário, a R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmeiras de Goiás,
Estado de Goiás, aos 15 de Março de 2019.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

Em 20/03/2019 às 16:49

Nayaine



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS 2017-2020



DECRETO Nº. 156/2019 de 08 de março de 2019.

Publicado nesta data mediante
Afixação no "Placar" da Prefeitura
Palmeiras de Goiás, 08/03/2019

Cassiu Lopes Cardoso
Secretário de Administração
Geral e Planejamento
Decreto nº 348 2018

**"NOMEIA SERVIDOR PARA
FINS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para responder pela Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento de Palmeiras de Goiás, o servidor **IDELFONSO RODRIGUES BARBOSA**, portador do CPF nº 466.554.841-20 para o período compreendido de 13/03/2019 a 27/03/2019, em substituição ao período de férias do Titular da Pasta Cassiu Lopes Cardoso.

Art. 2º - A nomeação a que se refere este Decreto dá Plenos poderes para: analisar, autorizar e assinar Comunicações Internas, Ofícios, Empenhos, Publicações, Ateste de Notas Fiscais/Faturas, Planilhas de Compras bem como outros documentos necessários para o bom andamento da Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento.

Art. 3º - O servidor nomeado responderá nos âmbitos administrativos, civis e penais por todos os atos ora autorizados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de março de 2019.**

VANDO VITOR ALVES
Prefeito